



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Publicado(a) no(a) Boletim

de Sousa

Em 15/09/2009 à 15h10/09

LEI Nº 2.187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Grupo Comunitário de Produtores Desportistas e Famílias Rurais do Saquinho II (GRUCOFASA) e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal, o Grupo Comunitário de Produtores, Desportistas e Famílias Rurais do Saquinho II (GRUCOFASA), com sede, foro e finalidades expressos em seu Estatuto, registrado no 1º Cartório da Comarca de Sousa, Livro A/3, sob o nº 625, fls. 75, em 21 de outubro de 2003.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a referida entidade, recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros, com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 2.136, de 25 de outubro de 2007.

Paço Municipal, em 17 de setembro de 2009


Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 24/09/09

Assinatura do Servidor